

Espírito Santo, Brasil

Edição nº 2372

17 de Abril



CONSCIENTIZAÇÃO DO

Autismo

ABRIL | AZUL

VITÓRIA ONLINE

IMAGEM DIVULGAÇÃO

DIÁRIO

Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Unidades de Saúde de Vitória passam por revitalização

Publicada em 15/04/2024, às 17h55 | Atualizada em 15/04/2024, às 17h57
Por Jucilene Borges (jmborges@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes
@marcossallesfotografia

@marcossallesfotografia



A Prefeitura de Vitória segue realizando melhorias na estrutura física da rede municipal de saúde. Neste momento, as equipes estão atuando na Unidade de Saúde de Maria Ortiz. Na manhã da sexta-feira (12), o prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini, acompanhou as obras na Unidade, junto a secretária de Saúde, Magda Lamborghini e lideranças comunitárias locais.

"Estamos reformando mais uma unidade e melhorando o atendimento. Já temos a melhor saúde pública do Brasil, mas é importante a infraestrutura para que os profissionais da saúde possam desenvolver o trabalho com ainda mais desempenho e mais excelência", disse o prefeito, Lorenzo Pazolini.

O local está recebendo as obras de requalificação, como revisão dos telhados, readequação dos espaços internos, troca da pastilha e revitalização de toda a pintura externa e interna.

"Neste ano, já entregamos as obras de revitalização nas unidades de saúde de Jardim da Penha, Jabour e Vitória. Isso demonstra o compromisso da gestão em oferecer atendimento digno e humano a todos os cidadãos, sendo a revitalização das unidades um passo fundamental na busca por melhores condições de atendimento e um trabalho mais adequado para os servidores, fortalecendo assim a prestação de serviços de saúde de excelência", falou a secretária de Saúde, Magda Lamborghini.

@marcossallesfotografia



@marcossallesfotografia



Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VITORIA:27142058000126

Para verificar a assinatura acesse o site <http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/> e utilize a chave 6155A1C8-F85A-4300-9350-32AEBEB4A35

Feira da Gente: projeto entrega novas barracas a feirantes de Vitória

Publicada em 15/04/2024, às 17h50 | Atualizada em 15/04/2024, às 17h51
Por Alan Rodrigues Costa (akrcosta@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Marcos Salles

Os feirantes que atuam nas feiras livres de Vitória ganharam um importante reforço para realizar, com mais dignidade, o seu trabalho. A partir de agora eles contam com novas barracas para expor e vender seus produtos. É o projeto Feira da Gente. A primeira etapa de entrega dos equipamentos foi realizada nesta segunda-feira (15), em uma manhã de festa no Ginásio do Tancredão.

Mais de 270 novos conjuntos foram entregues, em mãos, pela equipe multidisciplinar da Central de Serviços da capital. A ação, que contou com música ao vivo, café da manhã e exposição de produtos, mobilizou centenas de profissionais e otimizou o processo de recebimento.

Essa é apenas a primeira das três etapas de entregas, que vão contemplar todos os feirantes cadastrados junto à Prefeitura de Vitória.



Marcos Salles

"Esta manhã tem um significado muito especial, para vocês e para mim. Nossa jornada começou justamente nas feiras livres, nas caminhadas pelos bairros e, principalmente, no acolhimento das pessoas e das famílias. Foi nas feiras livres que aprendi muito sobre a força da cordialidade e do diálogo, e isso tem uma importância muito grande", disse o prefeito Lorenzo Pazolini em seu discurso emocionado às centenas de feirantes e famílias que compareceram à cerimônia. "A dedicação de vocês nos inspira a acreditar numa cidade melhor", afirmou.

A cerimônia também homenageou antigos feirantes, que estão há vinte, trinta e até 50 anos atuando nas feiras livres da capital.

"É uma alegria e satisfação muito grande estarmos aqui hoje, pois foi com o trabalho nas feiras que pudemos criar nossos filhos e constituir nossas famílias. Obrigado à prefeitura de Vitória, ao secretário Léo Formigão e ao prefeito Lorenzo Pazolini por acreditarem e apoiarem nosso trabalho", disse dona Maria Angélica, que há meio século trabalha como feirante ao lado do esposo, Moacyr.

Marcos Salles



Entregas por etapa

As novas barracas estão sendo entregues em etapas, que são previamente divulgadas pela prefeitura entre os feirantes atendidos. A entrega de hoje (15) foi a primeira das três ações de distribuição que estão sendo realizadas pela Central de Serviços de Vitória.

"Essa é uma manhã muito importante. Nosso agradecimento a todos os feirantes e famílias que estão aqui hoje. Obrigado pela dedicação e empenho de vocês. Agradeço também à gestão, por acreditar no trabalho humano e nas pessoas", enfatizou o secretário Leonardo "Formigão" Amorim.

Barracas padronizadas

As feiras livres de Vitória contam com barracas padronizadas e a comercialização dos produtos também é setorizada, facilitando a vida dos consumidores. As barracas são divididas em cinco cores: verde, vermelha, amarela, marrom e azul.

Nas de cor verde, o consumidor encontra hortifrutigranjeiros e condimentos. Nas barracas de cor vermelha, são vendidas flores e cosméticos. Nas amarelas, lanches rápidos e produtos da agroindústria. As barracas marrons comercializam produtos de armarinho, acessórios e artesanato. Já nas barracas na cor azul, são vendidas aves, peixes, mariscos e suínos.

Marcos Salles



Marcos Salles



Inscrições abertas para cursos profissionalizantes gratuitos inéditos

Publicada em 15/04/2024, às 15h30 | Atualizada em 15/04/2024, às 15h30
Por Edlamara Conti (econti@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Foto Divulgação



Aula de culinária do QualificaVix na carreta Cozinha Capixaba

Jansen Lube



Curso de Mecânica Básica de Motores e Motocicletas na Carreta Automotiva

Os cursos profissionalizantes inéditos e gratuitos que serão iniciados em maio vão de confecção de moda praia a cozinha com frutas, café e frutos do mar. As inscrições serão abertas nesta segunda-feira (15), a partir das 17h, na plataforma VixCursos. Ao todo, serão 176 vagas. Confira o período de aulas, locais e horários abaixo.

As turmas integram os projetos QualificaVix Comunidades e Futuro Brilhante, conduzidos pela Gerência de Qualificação do Trabalhador (GQT) da Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho (Semcid). Os dois projetos visam à formação e aperfeiçoamento de mão-de-obra para atender à demanda do mercado de trabalho por meio de emprego ou do empreendedorismo.

O QualificaVix, em contrato com o Senai, vai ofertar 128 vagas em duas carretas: a Automotiva, no Tancredão, com prioridade para moradores das regiões Centro e Santo Antônio, e a Cozinha Capixaba, com prioridade para os moradores da Região de Goiabeiras. Já o projeto Futuro Brilhante vai oferecer 48 vagas para pessoas de todas as regiões da cidade. Os cursos serão realizados na unidade do Senac, na Beira-Mar, e os alunos receberão vale-transporte para as aulas.

Projeto Futuro Brilhante

Local: Senac da Beira Mar

- CONFECÇÃO MODA PRAIA - 12 vagas
Período: de 6 a 24 de maio, das 8h às 12h
- COZINHA ITALIANA - 8 vagas
Período: de 13 a 16 de maio, das 13h às 17h
- DESIGN DE SOBRANCELHA DE HENNA - 8 vagas
Período: de 13 a 22 de maio, das 13h às 17h
- QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO CLIENTE - 12 vagas
Período: de 20 a 24 de maio, das 19h às 22h
- SALGADOS FINOS - 8 vagas
Período: de 6 a 9 de maio, das 18h às 22h

Projeto QualificaVix Comunidades

CARRETA AUTOMOTIVA

Local: Parque Tancredão, em Mario Cypreste

- MECÂNICA BÁSICA DE MOTORES DE MOTOCICLETAS - 16 vagas
Período: de 6 de maio a 11 de junho, das 18h às 22h
- MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE CARGA E PARTIDA - 16 vagas
Período: de 6 a 17 de maio, das 13h às 17h
- MANUTENÇÃO DE VIDROS, TRAVAS E ALARMES - 16 vagas
Período: de 17 a 26 de junho, das 18h às 22h
- MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE AIR-BAG E ABS - 16 vagas
Período: de 17 a 26 de junho, das 13h às 17h

CARRETA DA COZINHA CAPIXABA

Local: Praça do HI-Fl, na Avenida Jerônimo Vervloet, em Maria Ortiz

- DOCES PARA FESTAS - 16 vagas
Período: de 22 a 28 de maio, das 13h às 17h
- SALGADOS DIVERSOS - 16 vagas
Período: de 22 a 28 de maio, das 18h às 22h
- COZINHA VOL. 1 - FRUTAS, CAFÉ E FRUTOS DO MAR - 16 vagas
Período: de 3 a 28 de junho, das 13h às 17h
- COZINHA VOL. 2 - FRUTAS, LEGUMES, CARNES E AVES - 16 vagas
Período: de 3 a 28 de junho, das 18h às 22h

Inscrições no endereço vixcursos.vitoria.es.gov.br a partir das 17h desta segunda-feira (15), ou pelo aplicativo Vitória On-line. Informações pelo números da Gerência de Qualificação do Trabalhador: (27) 98125-0964 (WhatsApp) e 3323-4439.

PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. **Aditivo nº 01 - Processo nº 3977236/2023. Contrato original nº 446/2023** - Processo nº 3977236/2023. Objeto do contrato original: ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS URBANÍSTICOS E COMPLEMENTARES EM NÍVEL DE PROJETO BÁSICO, VISANDO SUBSIDIAR A REURBANIZAÇÃO DA ÁREA COMERCIAL DA VILA RUBIM, LOCALIZADA NA REGIÃO CENTRAL DE VITÓRIA/ES, INCLUINDO A CODIFICAÇÃO PRÓPRIA DE CADA ATIVIDADE 01-ARQ, 01-MET, 04-URB, 04-PAI, 04-ELE, 04-DRE, 05-VIA, 05-SIN, 05-ELE, 05-DRE, 06-MAQ, 07-TOP, 01-ORC, 04-ORC, 05-ORC. Contratada: NÓS ARQUITETOS LTDA. Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias. Data de assinatura: 10/04/2024. Parecer Jurídico nº 492/2024. Vitória-ES, 10 de abril de 2024. Luciano Forrechi - Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender aos Órgãos Participantes da Administração Direta Municipal. O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024 - PROCESSO Nº 1744701/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.02.0033.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (AÇÚCAR CRISTAL). Início de entrega das propostas: dia 19/04/2024. Final de entrega das propostas: às 09h20 do dia 03/05/2024. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09h30 do dia 03/05/2024. Informações no e-mail: msgoncalves@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6037. Michelly dos Santos Gonçalves - Pregoeira Municipal. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Vitória, 16 de abril de 2024.

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação nº **123/2024. Processo nº 2445073/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600004.10.0066.** RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica SANDRO EDUARDO SIMOES RODRIGUES ****10257**, CNPJ 20.982.594/0001-90, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE "SANDRO EDUARDO SIMÕES RODRIGUES" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SARAU POÉTICO, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com vigência de 230 (duzentos e trinta) dias, com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Para que se materializasse o planejamento da Secretaria de Cultura foi realizada uma averiguação no mercado cultural e assim foi identificado que as apresentações possuem as características imprescindíveis para o que se pretende realizar nos eventos. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme documentação apresentada. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2.1110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Wanderléa Loreto Naitzel, Matrícula 623421. Gestor: Elizeti Terezinha Caser Rocha, Matrícula 30708. Vitória, 3 de abril de 2024. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 247/2024.** Processo Administrativo nº 2445073/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 123/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600004.10.0066. Contratada: SANDRO EDUARDO SIMÕES RODRIGUES. Objeto do Contrato: a contratação de Sandro Eduardo Simões Rodrigues, para realização de apresentação de Sarau Poético. Valor do Contrato: R\$4.000,00 (quatro mil) reais. Vigência: de 230 (duzentos e trinta) dias, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 11/04/2024. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2.1110 - Produção, Promoção, Difusão e Intercâmbio; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 255-000. Gestão: Elizeti Terezinha Caser Rocha, Matrícula nº 30708. Fiscal: Wanderléa Loreto Naitzel, matrícula nº 623421.

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. Processo nº: 6850630/2022. **Contrato nº 170/2024. ID Cidades nº 2023.077E0600002.01.0025.** Contratada: Construtora Sudeste Ltda. Objeto: Execução das obras de reforma e restauração do Antigo Hotel Majestic, localizado à Rua Dionísio Rosendo, 95, Centro, no Município de Vitória/ES. Valor: R\$ 2.999.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil reais). Dotação: Unidade Orçamentária 21.02 (Fundo Municipal de Cultura), Classificação Funcional: 13.392.0021.2.0108 (FunCultura); Elemento de despesa: 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações); Fonte: 1.500.0562.0000 e 2.500.0562.0000 (CP - FF - PATRIMÔNIO_OBRAS_MAJESTIC) e 1.701.0562.0000 e 2.701.0562.0000 (FF - PATRIMÔNIO_OBRAS_MAJESTIC). Prazo de vigência: 630 (seiscentos e trinta). Nº da Nota de Empenho: 30-000. Data da assinatura do termo: 25/03/2024. Vitória, 25 de março de 2024. Eduardo Henning Louzada - Secretária Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 197/2024.** Processo Administrativo nº 1594312/2024. Inexigibilidade de Licitação - Contratação Direta (BID) nº 001/2024. Contratada: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA. Objeto do Contrato: a contratação de empresa de tecnologia para prestação de serviços de disponibilização de acesso à Solução Integrada para Administração Física, Financeira e Contábil de Projetos - Solução SAFF, no modelo Software como Serviço - SaaS, para o Programa de Requalificação Urbana e Segurança Cidadã de Vitória/ES, nos termos da Cláusula 4.07 do Contrato de Empréstimo nº 4617/OC-BR, firmado pelo Município de Vitória com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Valor do Contrato: R\$ 351.780,00 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta reais). Vigência: de 1060 dias corridos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 15/04/2024. Dotação Orçamentária: 48.01.04.122.0023.1.0123, Natureza da Despesa 4.4.90.40.00, Fonte de Recursos 1.754.0345.0000 ou 2.754.0345.0000. Nota de Empenho: 240-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 363/2024 e 298/2024, constante dos autos. Gestão: José Eduardo Pereira, Matrícula nº 628692. Fiscal: Rosani Bellon, matrícula nº 525625.

SECRETARIA DE OBRAS

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Resumo de instrumento de ratificação de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Processo nº 1081102/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600002.10.0007.** RATIFICO a contratação da empresa EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A., CNPJ: 28.152.650/0005-03, por inexigibilidade de licitação, com fulcro art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a contratação para execução dos serviços de relocação de poste e rede de transmissão de energia elétrica necessários a execução das obras de reurbanização da Praça Primo Bitti, localizada à rua Zamarin Matos Nascimento, Bairro Ilha de Monte Belo, no município de Vitória/ES, tendo em vista a execução do Contrato nº 431/2023, no valor global de R\$ 14.936,44 (quatorze mil, novecentos e trinta e seis reais, quarenta e quatro centavos), conforme justificativas apresentadas e com base no Parecer Jurídico (PGM) anexo à seq.#24 e Manifestação Técnica 0389/2024/CGM/AT anexa à seq.#26 do processo 1081102/2024. **Justificativa:** Para a continuidade das obras do Contrato 431/2023 - Execução das obras de reurbanização da Praça Primo Bitti, localizada à rua Zamarin Matos Nascimento, Bairro Ilha de Monte Belo, no município de Vitória/ES, foi constatada a necessidade de relocação de postes e de rede de energia elétrica nas proximidades da obra pela concessionária EDP - Espírito Santo Distribuição de Energia S/A. **Dotação:** 13.01 - 15.451.0014.2.0085 (Qualificação Urbana) - 3.3.90.39.05 (Serviços Técnicos Profissionais) - 1.500.0000.0000 (Recursos não Vinculados de Impostos). Vitória (ES), 15 de abril de 2024. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

SECRETARIA DE OBRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2023

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Município de Vitória torna pública a Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada-objeto: Contratação Integrada de Empresa ou Consórcio especializado na Elaboração do Projeto Básico, Executivo de Engenharia e Execução das Obras do Mergulhão Localizado no Cruzamento das Avenidas Dante Micheline e Gelu Vervloet (Norte-Sul) - Mergulhão da Norte Sul (MNS), no Município de Vitória / ES. Valor: R\$ 77.500.000,00 (setenta e sete milhões e quinhentos mil reais). Prazo de Execução: 930 dias após a Ordem de Serviço. Empresa Vencedora: CONSÓRCIO MERGULHÃO NORTE SUL, formado pelas empresas SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (01.868.396/0001-56) e RDJ ENGENHARIA LTDA. (28.409.522/0001-60). Dotação: 13.01 (Secretaria de Obras) - 15.451.0014.2.0085 (Qualificação Urbana) - 4.4.90.51.80 (Estudos e Projetos) e 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) - 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000 (Rec. Não Vinculados de Impostos), 1.501.0000.0000 e 2.501.0000.0000 (Outros Rec. Não Vinculados). Ordenadora de despesa: Secretaria Municipal de Obras. Processo nº 2511501/2023. Parecer nº 1368/2023 da Procuradoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 2511501/2023. Manifestação Técnica nº 0771/2023/CGM/AT da Controladoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 2511501/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600002.01.0016. Fica assim a presente licitação Adjudicada e Homologada. Vitória (ES), 15 de abril de 2024. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

SECRETARIA DE OBRAS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 029/2023

O Município de Vitória torna público que fará realizar a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 20.934/2022. Objeto: **CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE ESTRUTURA METÁLICA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CAMPO DO HI-FI, LOCALIZADA NA AV. JERÔNIMO MONTEIRO VERVLOET, BAIRRO GOIABEIRAS, MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES.** Processo nº 2518037/2023. ID-CIDADES nº 2023.077E0600002.01.0027. Início do acolhimento das propostas: dia 22/04/2024 às 9hs. Limite para Impugnação: 02/05/2024 às 23hs59min. Limite para Pedido de Esclarecimento: 02/05/2024 às 23hs59min. Data Final das Propostas: 07/05/2024 às 8hs59min. Data de abertura da sessão e início da disputa: 07/05/2024 às 9:30hs. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: <http://transparencia.vitoria.es.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Vitória, 15 de abril de 2024. Vilmara Lourenço Thomaz - Agente de Contratação da Comissão de Contratação.

Doe sangue.
Doe vida.



PREFEITURA DE
VITÓRIA



Portarias

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 222**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Romilda Martins Telles** para exercer a função gratificada de Diretor de EMEF "Marieta Escobar", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Ineida Mara Santos, no período de 02.05.2024 a 12.05.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 3033916/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de abril de 2024
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 223**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Kleynayber Jesus de Souza** para exercer a função gratificada de Diretor do CMEI Geisla da Cruz Militao, FG-OP1, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Ninia Miranda de Oliveira Nunes, no período de 27.05.2024 a 13.06.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 3033005/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de abril de 2024
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 224**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Maria Conceicao Vieira da Cunha** para exercer a função gratificada de Diretor de CMEI "Maria Nazareth Meneguelli", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Juverci Fonseca Bitencourt, no período de 06.05.2024 a 20.05.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 3032836/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de abril de 2024
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 225**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Ruth Lea Santos** para exercer a função gratificada de Diretor de EMEF "Izaura Marques da Silva", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Ivan Nyls Ribeiro Lana, no período de 02.05.2024 a 16.05.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 3032114/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de abril de 2024
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 226**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Suzete Farias Costa** para exercer a função gratificada de Diretor de EMEF "Regina Maria Silva", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Djenane Santos Freitas, no período de 02.05.2024 a 21.05.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 3031412/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de abril de 2024
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 227**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Adelia Pacheco de Freitas Oliveira** para exercer a função gratificada de Diretor de CMEI "Magnólia Dias Miranda Cunha", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Jose Amilton Andrade Barros, no período de 02.05.2024 a 31.05.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 3031601/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de abril de 2024
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 228**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Charlot de Souza Damasceno Nascimento** para exercer a função gratificada de Gerente de Contabilidade, FG-T, na Secretaria de Fazenda, em substituição ao seu titular Fernando Antonio Barcellos Dalvi, no período de 02.05.2024 a 31.05.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 2813137/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de abril de 2024
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
PORTARIA Nº 005**

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vitória e em consonância com os termos da Lei 9.254/2018 e Decreto 17.584/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o servidor Camilo Marcarini Cavalcanti, mat. 529790, cargo/função Professor de Educação Básica – PEB III – Professor de Educação Física, a participar do Sistema de Trabalho de Escritório Remoto.

Art. 2º. A forma de execução do Sistema de Escritório Remoto será híbrido, devendo comparecer ao local de trabalho conforme estabelecido no plano de trabalho ou quando solicitado pela chefia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 12 (doze) meses.

Vitória, 11 de abril de 2024
Rodrigo Wernersbach Ronchi
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 059**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, nos termos do Decreto nº 18.990, de 25 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que os fatos constantes nos autos do Processo nº 2637819/2024, originado da Secretaria de Saúde, em face do(a) servidor(a) de matrícula nº 599065, sejam apurados conforme capitulação do Art. 177, inciso II, alínea "g", e inciso III, alíneas "n" e "z", da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória.

Art. 2º. Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de abril de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 060**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, nos termos do Decreto nº 18.990, de 25 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que os fatos constantes nos autos do Processo nº 2814028/2024, originado da Secretaria de Educação, em face do(a) servidor(a) de matrícula nº 554284, sejam apurados conforme capitulação do Art. 177, inciso II, alíneas "b" e "g", e inciso III, alínea "m", da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória.

Art. 2º. Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de abril de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento



**FEIRÃO
DOS EMPREGOS**

**300 VAGAS
EXCLUSIVAS DO SINE VITÓRIA**

**ENTREVISTA E ENCAMINHAMENTO IMEDIATO.
PARA UMA REDE DE SUPERMERCADOS**

Data: 16 a 19 de abril
Local: Sine Vitória, na Casa do Cidadão
(Avenida Maruípe, 2544, em Itararé)

*Documentos necessários: RG, Carteira de Trabalho e comprovante de residência.



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Convênios**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 001/2024**

PARTES: União, por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União no Espírito Santo e o Município de Vitória

OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica a implementação das atividades e projetos necessários à efetivação da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S de forma indireta no imóvel correspondente à parte da matrícula nº 15.641, Livro 2-BL, do Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Zona de Vitória, Espírito Santo, cuja área de 126.347,44m², situado no Bairro Redenção, Vitória/ES cadastrado sob o RIP SIAPA 5705 0121996-24 objeto do Acordo de Cooperação Técnica.

RECURSOS FINANCEIROS: Este instrumento não envolve repasse ou recursos financeiros entre as partes.

VIGÊNCIA: O ACT entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá a vigência 48 meses, podendo ser prorrogado por termo aditivo, conforme interesse dos partícipes

PROCESSO: 2605166/2023.

Leis**LEI Nº 10.049**

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 8.173, de 21 de outubro de 2011, que autoriza a concessão de subsídio financeiro à Família Extensa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o caput, o §2º e o §3º, do art. 3º da Lei nº 8.173, de 21 de outubro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O subsídio financeiro de que trata esta Lei será no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por criança e adolescente.

.....
.....
§2º. Crianças e adolescentes originalmente do Município de Vitória, cujo processo tenha tramitado no Juizado da 1ª Vara da Infância e Juventude de Vitória, poderão residir com a família extensa em outros municípios ou Estado, não consistindo este fato motivo para a não concessão do subsídio financeiro, devendo a Família Extensa, neste caso, frequentar os serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do município onde reside.

§3º. A concessão do subsídio financeiro previsto nesta Lei fica condicionada à realização de estudo e avaliação social e econômica pela equipe técnica do acolhimento institucional ou familiar, não podendo ultrapassar a renda familiar de 03 (três) salários mínimos ou 1/4 (um quarto) do salário mínimo per capta. " (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados os §§ 1º, 4º e 5º, do art. 3º da Lei 8.173, de 2011.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de abril de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

LEI Nº 10.050

Dispõe sobre alteração da Lei nº 9.766, de 31 de maio de 2021, que altera o art. 15 da Lei nº 6.708, de 23 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Programa Família Acolhedora e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º, da Lei nº 9.766, de 31 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. O art. 15, da Lei nº 6.708 de 26 de outubro de 2006, que dispõe sobre o programa família acolhedora, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. O Programa institui o subsídio financeiro mensal no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por criança e adolescente.

§1º. Em caso de acolhidos com deficiência, o subsídio mensal será de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

§2º. O subsídio financeiro consiste no auxílio monetário mensal repassado à família para o custeio, dentre outras, das despesas com alimentação, vestuário, higiene, saúde, educação, lazer, esporte, entretenimento e transporte do acolhido.

§3º. O subsídio financeiro será subsidiado pelo Município de Vitória, através da Secretaria de Assistência Social, conforme previsão na dotação orçamentária bem como doações e outras parcerias.

§4º. O pagamento do subsídio financeiro será feito mensalmente de acordo com as normas e procedimentos legais da Prefeitura.

§5º. A prestação do subsídio financeiro se encerrará ao final do acolhimento.

§6º. A aplicação incorreta do subsídio em despesas não relacionadas ao acolhido poderá ensejar a exclusão da família do serviço. " (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de abril de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

ESTÉFANE FERREIRA
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ARIDELMO JOSÉ CAMPANHARO TEIXEIRA
Secretário de Governo

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esportes e Lazer

CINTYA SILVA SCHULZ
Secretária de Assistência Social

NEYLA TARDIN
Secretária de Fazenda

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

DIEGO LIBARDI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenv. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria **756**
Gala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEL BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA
ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA